



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

*Câmara*  
P. M. Caxias

DELIBERAÇÃO Nº *1526*, DE *28* DE *novembro* DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar, o comércio do Município, da taxa de licença especial de que trata o art. 397 da Deliberação nº 1.451, de 30 de abril de 1969, durante os meses de dezembro, e às vésperas de festas promocionais em face da prorrogação que lhe faculta o § 2º, do art. 395, da mesma Deliberação, e que será regulada por decreto.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *28* de *novembro* de 1969.

*M. A. C.*  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*